



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-055-2023 -fls. 3

PROJETO DE LEI N.º 055/2023 =DE 17 DE AGOSTO DE 2023=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 17/AGOSTO/2023

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 08:00 HS.

EM 22 de 08 de 2023



DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-055-2023 –fls. 2

OFÍCIO Nº. 309-2023
PROJETO Nº. 055-2023
MENSAGEM Nº. 055-2023

Jardinópolis, 17 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na lei orçamentária nº. 4925, de 18 de novembro de 2022”, que especifica:

DO OBJETO

O presente projeto busca abrir crédito especial na ordem de **R\$12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, em atendimento a solicitação dos nobres vereadores Sr. Caio Jardim e Sra. Dalva Cristina Siqueira dos Santos, alterando as suas respectivas emendas impositivas aprovadas no exercício de 2022 para execução no exercício de 2023, a fim de incluir no orçamento municipal vigente a dotação orçamentária 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente da Atividade 2.059 - Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da Atividade 2.059 – Atendimento/ Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06
257997801

Assinado de forma digital
por PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.08.21 15:37:33
-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-055-2023 –fls. 1

PROJETO DE LEI Nº 055-2023 **=DE 17 DE AGOSTO DE 2023=**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 055-2023 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO		
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade		
4.4.90.52.00.08.0510 – Equipamento e Material Permanente -----	R\$	12.450,00
TOTAL -----	R\$	12.450,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO		
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade		
505 3.3.90.40.00.08.0510 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ---	R\$	12.450,00
TOTAL -----	R\$	12.450,00

ARTIGO 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 17 de agosto de 2023.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:0625799

7801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2023.08.21 15:36:50 -03'00'

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal



☆ **Projeto de Lei nº 055-2023**

secretaria@jardinopolis.sp.gov.br

21 de agosto de 2023 às 16:54
Para: secretarialegislativa@jardinopolis.sp.leg.br
Cc: marcia@jardinopolis.sp.gov.br
Spam Score:
Tags:

Boa tarde

Encaminho anexo o Projeto de Lei nº 055-2023.

Por favor acusar o recebimento.

Atte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP

Adriana Ap. Brilhadori

gabinete@jardinopolis.sp.gov.br

Chefe de Gabinete

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-000

Telefone (16) 3690-2912 / 3690-2943 | www.jardinopolis.sp.gov.br